



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.895, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

“Altera o Anexo IX da Lei Municipal n.º 3.350, de 12 de junho de 2014.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo IX da Lei Municipal n.º 3.350, de 12 de junho de 2014 - que *“Institui o Plano Diretor do Município de Ipatinga e dá outras providências.”* – alterado pela Lei n.º 3.640, de 21 de novembro de 2016 e pela Lei n.º 3.715, de 4 de agosto de 2017, passa a vigor na forma do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 19 de dezembro de 2018.

Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

